EDITAL PPGCC 09/2019 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2020/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGCC/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na **90ª reunião ordinária** do dia **19 de setembro de 2019**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, turma do **primeiro semestre letivo de 2020**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. A comissão de seleção e avaliação será designada por meio de portaria do colegiado de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

1.2. Os candidatos inscritos, que queiram manifestar impedimento de algum membro titular ou suplente da comissão, devem se manifestar conforme data do cronograma do item 10, seguindo o item 7 deste Edital

1.3. No deferimento do recurso apresentado e em se tratando de membro titular ou suplente, este deve ser destituído da comissão

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 17 de Novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020;**

2.2. A inscrição para ingresso no curso será feita exclusivamente pelo formulário disponível no **site do PPGCC/UFOP**, por meio do link:

http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/

2.3. O candidato deverá apresentar, de forma completa e durante o período de vigência de inscrição, os seguintes documentos:

a. Formulário de inscrição, disponível no site do PPGCC/UFOP conforme 2.2 e submetido online, de acordo com o nível de titulação requerida pelo candidato;

b. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;
c. Projeto de doutorado assinado por um professor credenciado no programa e potencial orientador do candidato caso ele esteja apto a cursar o doutorado;
d. O projeto possui somente caráter eliminatório;
e. O candidato que não submeter projeto, ou submeter um projeto não assinado será eliminado;
f. O candidato que não apresentar artigo científico publicado ou aceito com Qualis em Ciência da Computação será eliminado.

2.4. Em caso de múltiplas inscrições por um mesmo candidato, somente a última será considerada;
2.5. No ato de inscrição o candidato receberá um Número de Inscrição que será usado para identificá-lo durante o processo seletivo;
2.6. No ato da inscrição o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
2.7. Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas para candidatos de doutorado;
3.2. Em caso de aprovação de servidor técnico-administrativo, será acrescida **1 (uma)** vaga em atendimento à Resolução CEPE 4350, sendo que o candidato deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da

inscrição. O candidato optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

3.3. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507

a. 10% das vagas ficam reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas;
b. 10% das vagas ficam reservadas para pessoas com deficiência, que se declararem como tal no ato de inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo;
c. As vagas acima referidas serão arredondadas para o inteiro superior quando a fração não for exata;
d. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1cQZthuToIS69791y3THFabDL4I7ghn7q/view

e. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1cQZthuToIS69791y3THFabDL4I7ghn7q/view

ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

f. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo

seletivo o formulário de declaração da opção e o laudo comprobatório. O formulário de declaração está disponível em:

https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas

3.4. O Colegiado do PPGCC/UFOP reserva-se ao direito de admitir um número superior de candidatos, considerando o desempenho no processo de seleção e de acordo com a classificação final;

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.

a. **Análise de Documentos e Homologação das Inscrições**: Esta etapa é eliminatória e nela é feita a conferência dos documentos especificados no item 2 deste edital. A não conformidade e indeferimento do candidato resultam na eliminação do processo seletivo;

b. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir da documentação apresentada pelos candidatos de acordo com o calendário deste edital;

   i. Em caso de indeferimento da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo para interpor recurso conforme data do calendário deste edital, seguindo o item 7 deste edital.

c. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGCC/UFOP, por meio do link http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/, e no quadro de avisos do Departamento de Computação da Universidade Federal de Ouro Preto na data prevista no calendário deste edital;

d. Candidatos a nível de **DOUTORADO** serão eliminados se:

i. O candidato não submeter projeto, ou submeter um projeto não assinado;
ii. O candidato não apresentar artigo científico publicado ou aceito com Qualis em Ciência da Computação;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação e análise de currículo, serão considerados:

a. Na avaliação do currículo serão considerados: (*i*) formação acadêmica, (*ii*) publicações científicas, (*iii*) histórico no PPGCC e (*iv*) experiência profissional e iniciação científica;

b. O candidato que já tenha sido aluno regular do PPGCC do curso de doutorado, reprovado em qualquer disciplina, terá o valor da avaliação reduzido em 30%.

c. São comprovantes válidos:

   i. Diplomas e certificados;

   ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);

   iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);

   iv. Contratos e carteira de trabalho;

   v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).

d. Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um *link* que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;

e. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;

f. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada

   i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do **comprovante** para fins de cálculo do período da atividade;

   ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.

g. Nota POSCOMP emitida nos últimos 5 anos. O boletim do POSCOMP contendo a nota do candidato e a média daquela avaliação deve ser anexado como comprovante

   i. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a Média-(Desvio/2) terá pontuação igual a 0 (zero);

   ii. O candidato que obtiver nota igual ou superior a Média+Desvio terá pontuação igual a 5 (cinco);

   iii. O candidato que obtiver nota que não satisfaça as condições i e ii, terá nota proporcional de acordo com a equação: 5*Nota/(Média+Desvio);

   iv. A opção de uso do POSCOMP é para efeitos classificatórios, portanto sua ausência não resulta na eliminação do candidato.

h. A pontuação das publicações será efetuada levando em conta a melhor avaliação entre o **QUALIS** à época da publicação e o último **QUALIS** da área de Ciência da Computação disponível para o veículo de publicação do artigo, disponível no site (http://qualis.capes.gov.br/webqualis) para publicações em periódicos, e, no site (http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/) para publicações em conferências;

i. O **QUALIS** informado pelo candidato e considerado na avaliação do currículo será o do evento específico em que o trabalho foi publicado

   i. Em caso de eventos satélite, a informação do **QUALIS** do evento

principal será considerada informação falsa e implicará na eliminação da pontuação obtida de forma inadequada.

j. A informação de **QUALIS** de artigos no formato resumo ou resumo estendido como artigos completos será considerada informação falsa e implicará eliminação da pontuação obtida de forma inadequada;

k. O candidato que apresentar artigos com QUALIS que seja autor deverá considerar:

   i. Caso seja o primeiro autor receberá a pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I;
   ii. Caso o candidato **NÃO** seja primeiro autor receberá metade da pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I.

l. Artigos sem **QUALIS** na área de **Ciência da Computação** não serão pontuados;

m. São considerados "Experiência Profissional em Área Relacionada", os seguintes itens:

   i. Contratos de trabalho;

   ii. Contratos ou Certificados de estágios.

n. São considerados Monitoria/Tutoria Certificados de bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;

o. São considerados "Experiência em Docência", os seguintes disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior;

p. Será respeitada o Barema apresentado no Anexo I na avaliação do currículo.

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos de acordo os critérios apresentados no item 5.1, deve-se considerar como critérios de desempate:

a. Prioridade ao candidato que cursou e concluiu cursos de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação;
b. Caso o empate persista, prioridade ao candidato que possuir maior média no histórico escolar de graduação concluída;
c. Caso o empate persista, prioridade ao candidato de maior idade.

6. DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos que manifestarem interesse em obter bolsas de estudos no Formulário de Inscrição serão automaticamente inscritos no **Edital PPGCC 11/2019** de seleção de bolsistas

a. O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do PPGCC será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato;

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 10 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em: https://propp.ufop.br/sites/default/files/cepe7507_processo_seletivo_pg1171.pdf, em especial em seu item 5.1;

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço secretaria.ppgcc@ufop.edu.br com o título "Recurso edital de seleção 08/2019", assinados e escaneados;

7.4. Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas será feita na secretaria do PPGCC, no período de **02 e 03 de março de 2020** no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;

8.2. No ato da **matrícula** os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:

a. Uma fotografia 3x4 recente;

b. Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;

c. Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;

d. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;

e. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;

f. Fotocópia da cédula de identidade e de documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g. Fotocópia de comprovante de conhecimento da língua inglesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para os candidatos que não possuírem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua inglesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula.

h. No caso de estrangeiros, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para os candidatos que não possuírem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula.

8.3. Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações poderão ser feitas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. A matrícula dos candidatos participantes da política de ações afirmativas estará condicionada à homologação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação étnico-racial (para o caso de participantes que se autodeclararem pretos ou pardos) ou pela equipe multidimensional para a verificação da deficiência autodeclarada, ambas as comissões nomeadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP, nos termos da Portaria Propp 024/2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

9.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

9.3. Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/;

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, ICEB – UFOP, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro, CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG;

9.5. A secretaria do PPGCC funciona de 08h30 às 11h00 e de 12h00 às 14h00. Contatos: Tel. (31) 3559-1692, e-mail: secretaria.ppgcc@ufop.edu.br página web: http://www.decom.ufop.br/pos/inicio/.

9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.7. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato de matrícula no programa, o candidato junte cópia de seu diploma devidamente apostilado, no caso de país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo aluno.

9.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC/UFOP.

10. CRONOGRAMA

Data	Evento	Contato
17/11/2019	Início das inscrições	www.ppgcc.ufop.br
31/01/2020	Data limite para interposição de recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção	Secretaria PPGCC

04/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção e divulgação dos membros da comissão	www.ppgcc.ufop.br
31/01/2020	Encerramento das Inscrições	Secretaria PPGCC
05/02/2020	Divulgação das inscrições homologadas	www.ppgcc.ufop.br
07/02/2020	Data limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	Secretaria PPGCC
11/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos homologação das inscrições	www.ppgcc.ufop.br
14/02/2020	Divulgação da classificação dos candidatos homologados e resultado preliminar	www.ppgcc.ufop.br
18/02/2020	Data limite para interposição de recursos relativos à classificação dos candidatos	Secretaria PPGCC
21/02/2020	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à classificação dos candidatos e divulgação do resultado final	www.ppgcc.ufop.br

Ouro Preto, 25 de outubro de 2019

Prof. Joubert de Castro Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFOP.

ANEXO I – BAREMA CLASSIFICAÇÃO

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Periódico Qualis A1	18,0 pontos
Periódico Qualis A2	14,0 pontos
Periódico Qualis B1	10,0 pontos
Periódico Qualis B2	8,0 pontos
Periódico Qualis B3	6,0 pontos
Periódico Qualis B4	4,0 pontos
Periódico Qualis B5	3,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A1	9,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A2	7,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B1	5,0 pontos

Artigo Completo em Conferência Qualis B2	4,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B3	3,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B4	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B5	1,0 pontos
Capítulo de Livro em Português	1,0 pontos
Capítulo de Livro em Inglês	8,0 pontos